CARTA DE PRINCÍPIOS

Braz Ludovico Neto

Fundamentos políticos, filosóficos e institucionais da minha visão de Brasil.

PREÂMBULO

Acredito que a política deve ser compreendida como uma responsabilidade perante a sociedade, a história e as futuras gerações. Seu propósito não pode se limitar à conquista do poder, à disputa eleitoral ou à manutenção de interesses individuais. A atividade política deve servir à construção de uma nação soberana, próspera, segura e institucionalmente sólida.

Minha visão política está fundamentada na valorização da identidade nacional, na preservação das instituições, na liberdade econômica, na responsabilidade individual e na necessidade de um Estado capaz de promover o desenvolvimento e garantir a ordem pública.

Entendo que tradição e modernização não são conceitos necessariamente opostos. Uma sociedade pode preservar seus valores históricos e culturais enquanto desenvolve sua economia, aperfeiçoa suas instituições e incorpora os avanços científicos e tecnológicos.

Da mesma forma, acredito que liberdade e autoridade precisam coexistir dentro de uma ordem constitucional legítima. A liberdade exige instituições capazes de protegê-la, enquanto o exercício da autoridade deve estar submetido à legalidade, à responsabilidade e aos mecanismos de controle.

Minha formação intelectual dialoga com diferentes tradições filosóficas, econômicas e políticas, especialmente o conservadorismo institucional, o liberalismo econômico e as correntes de pensamento dedicadas ao desenvolvimento nacional.

Não considero essas referências verdades absolutas ou modelos que devam ser reproduzidos integralmente. Compreendo o pensamento político como um processo permanente de estudo, reflexão e aperfeiçoamento.

Esta Carta de Princípios apresenta os fundamentos que orientam minha compreensão sobre o Brasil, o papel do Estado, a organização da sociedade e os caminhos necessários para o desenvolvimento nacional.

ARTIGO I — DA NAÇÃO, DO PATRIOTISMO E DA SOBERANIA

A nação representa uma continuidade histórica, cultural e institucional que ultrapassa governos, partidos e gerações.

I. Reconheço o patriotismo como um compromisso permanente com os interesses nacionais, com a valorização da identidade brasileira e com a responsabilidade de contribuir para o futuro do país.

II. Defendo a soberania nacional como fundamento indispensável da independência política, econômica, territorial e institucional do Brasil.

III. Considero que a atuação internacional do Estado brasileiro deve ser orientada pela defesa de seus interesses estratégicos, pela reciprocidade diplomática e pelo respeito à autodeterminação dos povos.

IV. Acredito que a independência nacional depende também da capacidade de desenvolver tecnologias, produzir bens estratégicos, garantir segurança energética e reduzir vulnerabilidades econômicas externas.

V. Defendo a valorização da história, da cultura e dos símbolos nacionais, compreendendo-os como elementos de integração e continuidade da sociedade brasileira.

VI. Entendo que a cooperação internacional deve contribuir para o desenvolvimento nacional, sem comprometer a autonomia do Brasil na definição de suas prioridades.

Princípio fundamental: O patriotismo não deve ser medido apenas pelo discurso, mas pelo compromisso concreto com a soberania, a prosperidade e o futuro da nação.

ARTIGO II — DA LIBERDADE ECONÔMICA, DA PROPRIEDADE E DO DESENVOLVIMENTO

A liberdade econômica constitui um dos fundamentos da prosperidade, enquanto o desenvolvimento nacional exige instituições eficientes, planejamento e capacidade produtiva.

I. Defendo a propriedade privada, a livre iniciativa, a liberdade contratual e a segurança jurídica como garantias essenciais da autonomia individual e do desenvolvimento econômico.

II. Considero o empreendedorismo, a inovação e a concorrência instrumentos fundamentais para a geração de riqueza, empregos e oportunidades.

III. Acredito que a intervenção estatal na economia deve possuir justificativa técnica, objetivos definidos e mecanismos de avaliação de resultados.

IV. Defendo uma política econômica que combine mecanismos de mercado com estratégias de desenvolvimento industrial, tecnológico e produtivo.

V. Reconheço a importância de instrumentos públicos de financiamento, infraestrutura e incentivo à inovação em setores estratégicos, desde que submetidos à transparência, à responsabilidade fiscal e a metas verificáveis.

VI. Defendo a redução da burocracia, a simplificação tributária, a melhoria do ambiente de negócios e o fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas.

VII. Considero que as atividades do agronegócio, da indústria, do comércio, dos serviços e da tecnologia devem ser compreendidas como partes complementares de uma economia nacional integrada.

VIII. Entendo que empresas estatais e mecanismos de participação pública na economia devem ser avaliados conforme sua necessidade estratégica, eficiência, função institucional e impacto sobre o interesse nacional.

IX. Defendo a ampliação da capacidade industrial brasileira, especialmente em áreas como energia, mineração, tecnologia, infraestrutura, defesa e transformação de matérias-primas.

Princípio fundamental: A prosperidade nacional depende da liberdade para produzir e empreender, associada à capacidade de transformar nossas riquezas em desenvolvimento econômico e tecnológico.

ARTIGO III — DO ESTADO, DA DEMOCRACIA E DAS INSTITUIÇÕES

O Estado deve possuir autoridade legítima, capacidade administrativa e estabilidade institucional para cumprir suas responsabilidades perante a sociedade.

I. Reconheço a democracia constitucional como fundamento da legitimidade política e da representação popular.

II. Defendo a separação dos Poderes, a segurança jurídica, a responsabilidade institucional e a existência de mecanismos efetivos de fiscalização do exercício da autoridade.

III. Considero que a autoridade estatal deve ser exercida dentro dos limites constitucionais e orientada pela preservação da ordem pública e do interesse coletivo.

IV. Acredito que a administração pública deve priorizar a competência técnica, o planejamento, a transparência, a eficiência e a avaliação permanente dos resultados.

V. Defendo a continuidade de políticas públicas estratégicas que apresentem resultados positivos, independentemente da alternância partidária ou governamental.

VI. Reconheço que situações excepcionais podem exigir instrumentos extraordinários de atuação estatal, desde que previstos na Constituição, submetidos ao controle institucional e limitados à duração estritamente necessária.

VII. Defendo o combate à corrupção, ao patrimonialismo, ao desperdício de recursos públicos e à utilização das instituições para finalidades pessoais ou partidárias.

VIII. Considero indispensável o fortalecimento da capacidade de planejamento de longo prazo, permitindo que projetos nacionais e regionais ultrapassem os ciclos eleitorais.

Princípio fundamental: Um Estado forte não é aquele que concentra poder indiscriminadamente, mas aquele cujas instituições funcionam com eficiência, legitimidade e responsabilidade.

ARTIGO IV — DA DEFESA NACIONAL E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A política externa deve preservar a independência brasileira, proteger os interesses nacionais e fortalecer a capacidade estratégica do país.

I. Defendo uma política externa orientada pelo interesse nacional, pela soberania e pela manutenção de relações diplomáticas responsáveis.

II. Reconheço a importância histórica, econômica e institucional das relações do Brasil com as democracias ocidentais, sem considerar essa aproximação incompatível com o diálogo com outras nações.

III. Considero indispensável o fortalecimento das Forças Armadas, da indústria nacional de defesa e da capacidade tecnológica brasileira.

IV. Defendo investimentos em segurança cibernética, inteligência estratégica, proteção de fronteiras e modernização dos instrumentos de defesa nacional.

V. Entendo que o Brasil deve buscar autonomia em setores essenciais, reduzindo dependências externas que possam comprometer sua segurança e capacidade de decisão.

VI. Acredito que acordos internacionais devem ser avaliados conforme seus benefícios econômicos, institucionais e estratégicos para o país.

VII. Defendo o desenvolvimento de uma política nacional de defesa e de política externa que ultrapasse disputas eleitorais e preserve a continuidade dos interesses estratégicos brasileiros.

Princípio fundamental: Uma nação soberana deve possuir capacidade de dialogar, cooperar e negociar internacionalmente sem renunciar à defesa de seus próprios interesses.

ARTIGO V — DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA JUSTIÇA

A segurança pública constitui uma das responsabilidades fundamentais do Estado e uma condição indispensável para o exercício das liberdades individuais.

I. Defendo o fortalecimento das instituições policiais, dos órgãos de inteligência e dos instrumentos de investigação e enfrentamento às organizações criminosas.

II. Considero necessária uma política de segurança que combine capacidade operacional, integração institucional, inteligência e aplicação efetiva da legislação penal.

III. Defendo o combate rigoroso às facções criminosas, às milícias, ao tráfico de drogas, à corrupção organizada e às estruturas econômicas que sustentam a criminalidade.

IV. Acredito que o sistema de Justiça deve oferecer respostas céleres, proporcionais e efetivas, assegurando o devido processo legal e a proteção dos direitos das vítimas.

V. Considero necessária a modernização do sistema penitenciário, com mecanismos de controle sobre organizações criminosas, gestão eficiente e condições compatíveis com a legislação.

VI. Reconheço que situações de grave ameaça à ordem pública podem exigir medidas excepcionais previstas na ordem constitucional, acompanhadas de fiscalização, proporcionalidade e limites temporais definidos.

VII. Defendo a valorização profissional das forças de segurança, com investimentos em treinamento, equipamentos, tecnologia e condições adequadas de trabalho.

VIII. Acredito que a prevenção da criminalidade também depende da educação, da organização urbana, das oportunidades econômicas e do fortalecimento das instituições sociais.

Princípio fundamental: Não existe liberdade plena onde o cidadão vive submetido à violência, ao medo e ao domínio de organizações criminosas.

ARTIGO VI — DA EDUCAÇÃO, DO CONHECIMENTO E DA FORMAÇÃO CÍVICA

A educação deve preparar cidadãos intelectualmente independentes, profissionalmente capacitados e conscientes de suas responsabilidades perante a sociedade.

I. Reconheço a educação como um dos principais instrumentos de desenvolvimento humano, mobilidade social e fortalecimento nacional.

II. Defendo um modelo educacional comprometido com a qualidade do ensino, o conhecimento científico, o raciocínio crítico e o desenvolvimento das capacidades individuais.

III. Considero necessária a valorização do desempenho acadêmico, do esforço, da disciplina e da formação profissional.

IV. Acredito que o ensino técnico, científico e tecnológico deve receber atenção estratégica, especialmente em áreas relacionadas às necessidades produtivas do país.

V. Defendo a formação cívica como instrumento de compreensão da história nacional, das instituições, dos direitos e deveres constitucionais e da participação democrática.

VI. Considero que a educação deve preservar a pluralidade intelectual, estimular a liberdade de pensamento e evitar a instrumentalização partidária do ensino.

VII. Defendo a valorização dos profissionais da educação, o aperfeiçoamento dos métodos de ensino e a avaliação responsável dos resultados educacionais.

VIII. Acredito que a formação das novas gerações deve integrar conhecimento, responsabilidade individual, espírito crítico e compromisso com o desenvolvimento nacional.

Princípio fundamental: Uma nação não se desenvolve apenas pela riqueza que produz, mas também pela capacidade intelectual, científica e moral das gerações que forma.

ARTIGO VII — DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DA TRADIÇÃO

A continuidade de uma sociedade depende da preservação de suas referências históricas, culturais e institucionais, associada ao respeito à dignidade humana.

I. Reconheço a família como uma instituição fundamental na formação de valores, na construção de vínculos sociais e na transmissão de responsabilidades entre gerações.

II. Defendo a valorização das tradições culturais e históricas que contribuem para a identidade da sociedade brasileira.

III. Compreendo o conservadorismo como uma postura de prudência diante das transformações sociais, reconhecendo a importância das instituições e das experiências acumuladas ao longo do tempo.

IV. Acredito que a preservação das tradições deve coexistir com o respeito aos direitos individuais, à liberdade de consciência e à dignidade das pessoas.

V. Considero indispensável o fortalecimento dos vínculos comunitários, das organizações da sociedade civil e dos mecanismos de solidariedade social.

VI. Defendo que mudanças sociais e institucionais sejam conduzidas com responsabilidade, avaliação de consequências e respeito à ordem democrática.

VII. Reconheço que a cultura, a memória histórica e o patrimônio material e imaterial constituem elementos importantes da identidade nacional.

Princípio fundamental: Uma sociedade pode avançar em direção ao futuro sem abandonar os valores, as instituições e as experiências que contribuíram para sua formação.

ARTIGO VIII — DO MÉRITO, DO TRABALHO E DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

O desenvolvimento de uma sociedade exige a valorização do esforço, da competência, do trabalho e da responsabilidade pessoal.

I. Defendo o reconhecimento do mérito como elemento importante na educação, no mercado de trabalho e na administração pública.

II. Considero que o desenvolvimento individual deve ser estimulado por meio da liberdade de escolha, da qualificação profissional e da ampliação das oportunidades.

III. Reconheço que as desigualdades de origem podem comprometer o acesso às oportunidades e que sua redução exige políticas educacionais, sociais e econômicas eficientes.

IV. Defendo a valorização do trabalho, da produtividade, do empreendedorismo e da capacidade de inovação.

V. Acredito que as políticas de assistência social devem proteger pessoas em situação de vulnerabilidade e, sempre que possível, oferecer caminhos para autonomia econômica e inclusão produtiva.

VI. Considero que a administração pública deve valorizar critérios técnicos, desempenho, integridade e responsabilidade no exercício de suas funções.

VII. Defendo uma sociedade na qual o esforço individual encontre oportunidades reais de reconhecimento e desenvolvimento.

Princípio fundamental: Valorizar o mérito significa reconhecer o esforço e a competência, sem ignorar a necessidade de ampliar oportunidades para aqueles que enfrentam condições desfavoráveis.

ARTIGO IX — DO FEDERALISMO, DOS MUNICÍPIOS E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O desenvolvimento nacional deve reconhecer a diversidade territorial brasileira e garantir condições para que estados e municípios participem de maneira efetiva da prosperidade econômica.

I. Defendo o fortalecimento do pacto federativo e a valorização da autonomia administrativa e política dos entes federativos.

II. Reconheço os municípios como espaços fundamentais para a implementação de políticas públicas e para a identificação das necessidades da população.

III. Considero necessária a redução das desigualdades regionais por meio de investimentos em infraestrutura, educação, tecnologia e desenvolvimento produtivo.

IV. Defendo políticas econômicas que considerem as vocações regionais, incentivando a formação de cadeias produtivas e a interiorização de oportunidades.

V. Acredito que o agronegócio, a industrialização, a mineração, o comércio e os serviços podem contribuir para a diversificação econômica dos municípios brasileiros.

VI. Considero importante o aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação entre União, estados e municípios, com responsabilidades claras, planejamento e avaliação de resultados.

VII. Defendo que as políticas de desenvolvimento regional tenham como objetivo ampliar a autonomia econômica dos territórios e melhorar a qualidade de vida de suas populações.

Princípio fundamental: O desenvolvimento de uma nação não pode ser medido apenas pela prosperidade de seus grandes centros, mas pelas oportunidades que oferece em todas as suas regiões.

ARTIGO X — DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS NATURAIS E DA PROTEÇÃO ANIMAL

O desenvolvimento econômico deve reconhecer a importância da conservação ambiental, da utilização responsável dos recursos naturais e do respeito à vida animal.

I. Reconheço a proteção ambiental como uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, a sociedade e os setores produtivos.

II. Defendo a utilização responsável dos recursos naturais, conciliando conservação ambiental, desenvolvimento econômico e segurança jurídica.

III. Considero importante o incentivo à inovação tecnológica, à eficiência produtiva e às práticas que reduzam impactos ambientais.

IV. Acredito que o agronegócio e a indústria podem incorporar tecnologias e métodos produtivos capazes de ampliar a produtividade e melhorar o desempenho ambiental.

V. Defendo o combate aos maus-tratos contra animais e o fortalecimento de políticas de proteção e bem-estar animal.

VI. Considero necessárias ações de incentivo à adoção responsável, ao controle populacional ético, à prevenção do abandono e ao apoio a iniciativas de proteção animal.

VII. Reconheço a importância da pesquisa científica, dos dados técnicos e da responsabilidade institucional na formulação de políticas ambientais.

Princípio fundamental: O desenvolvimento deve ampliar a prosperidade humana sem ignorar a responsabilidade de preservar os recursos naturais e proteger a vida animal.

ARTIGO XI — DA JUVENTUDE E DA RENOVAÇÃO POLÍTICA

A renovação política deve ser construída por meio do conhecimento, da responsabilidade e da participação efetiva das novas gerações.

I. Acredito que a juventude deve participar ativamente da vida política, institucional e comunitária.

II. Defendo a ampliação das oportunidades de formação política, intelectual e administrativa para jovens interessados na vida pública.

III. Considero que a participação juvenil não deve estar limitada à mobilização durante campanhas eleitorais, mas incluir a formulação de propostas, a organização partidária e o acompanhamento das políticas públicas.

IV. Reconheço a importância da experiência das gerações anteriores e considero que a renovação política deve resultar do diálogo entre tradição, conhecimento e novas perspectivas.

V. Defendo a valorização de jovens que demonstrem preparo, responsabilidade e compromisso com a sociedade.

VI. Acredito que a política deve ser compreendida como um instrumento de transformação institucional e construção coletiva, não apenas como um espaço de disputa por cargos.

VII. Considero fundamental estimular uma geração que compreenda a história política brasileira e possua capacidade de contribuir para os desafios futuros.

Princípio fundamental: A renovação política não consiste simplesmente em substituir uma geração por outra, mas em preparar novas lideranças para assumir responsabilidades com conhecimento, maturidade e compromisso público.

ARTIGO XII — DO FUTURO NACIONAL E DA RESPONSABILIDADE ENTRE GERAÇÕES

A construção de uma nação exige decisões capazes de ultrapassar mandatos, interesses momentâneos e disputas eleitorais.

I. Defendo a formulação de estratégias nacionais de longo prazo para educação, infraestrutura, desenvolvimento industrial, inovação, energia, segurança e defesa.

II. Considero que políticas públicas estruturantes devem possuir mecanismos de avaliação, continuidade e aperfeiçoamento institucional.

III. Acredito que o desenvolvimento econômico precisa ser acompanhado de responsabilidade fiscal, estabilidade jurídica e sustentabilidade dos investimentos públicos.

IV. Reconheço que os desafios do futuro exigirão adaptação tecnológica, qualificação profissional e modernização das instituições.

V. Defendo a construção de uma economia nacional competitiva, capaz de integrar produção, tecnologia, conhecimento e inserção internacional.

VI. Considero indispensável que as decisões políticas levem em conta seus efeitos sobre as próximas gerações, evitando transferir responsabilidades econômicas e institucionais de maneira irresponsável.

VII. Acredito que o Brasil deve buscar uma posição de protagonismo internacional compatível com sua dimensão territorial, demográfica, econômica e cultural.

Princípio fundamental: O compromisso de uma geração com sua pátria deve ser medido também pelas oportunidades, instituições e condições de desenvolvimento que deixará para aqueles que ainda virão.

DECLARAÇÃO FINAL — MEU COMPROMISSO COM O BRASIL

Esta Carta de Princípios reúne convicções que orientam minha compreensão da política, da sociedade e do papel do Estado.

Não a apresento como uma verdade definitiva, tampouco como um conjunto de ideias imunes à reflexão e ao aperfeiçoamento. Acredito que o pensamento político deve ser sustentado por princípios, mas também pela disposição permanente de estudar, compreender a realidade e reconhecer a necessidade de mudanças quando justificadas pelo conhecimento e pela experiência.

Minha visão de Brasil parte do entendimento de que liberdade, ordem, tradição, desenvolvimento e soberania não precisam ser objetivos incompatíveis.

Defendo uma nação na qual o cidadão tenha liberdade para construir seu futuro, as instituições possuam capacidade de garantir a ordem constitucional, a economia ofereça oportunidades de prosperidade e o Estado exerça suas responsabilidades com competência e respeito ao interesse público.

Acredito em um Brasil que valorize sua história sem renunciar à modernização; que reconheça a força do agronegócio sem abandonar a industrialização; que estimule a iniciativa privada sem ignorar suas necessidades estratégicas; e que preserve suas instituições sem abrir mão de aperfeiçoá-las.

Reconheço a importância das gerações que contribuíram para a formação do país, mas entendo que o respeito ao passado deve estar acompanhado da responsabilidade de construir uma trajetória própria e contribuir para os desafios do presente.

Não acredito que a política deva existir apenas para administrar o país que recebemos. Acredito que sua maior responsabilidade é construir as condições para o Brasil que desejamos deixar.

É a partir desses fundamentos que organizo meu pensamento, desenvolvo minhas reflexões e compreendo minha responsabilidade com a vida pública.

Braz Ludovico Neto

Goiânia, Goiás — Novembro de 2026